



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Sebastião Pereira Magalhães e Castro, Nº 1080 - Bairro Centro - CEP 35628-000 - Morada Nova de Minas - MG -
www.tjmg.jus.br

EDITAL Nº 01/2025 - TJMG 1ª/MNM - COMARCA/MNM - ADM. FÓRUM

EDITAL DE ALISTAMENTO DE JURADOS PARA O ANO DE 2026

O Dr Rodrigo Péres Pereira, MM Juiz de Direito, Diretor do Foro da Comarca de Morada Nova de Minas/MG, na forma da lei.

Toma público que estarão abertas, no período de **05 de setembro de 2025 a 06 de outubro de 2025, no período de 12h00 à 18h00**, as inscrições para a função de jurado voluntário a ser exercido no ano de **2026** no Tribunal do Júri da Comarca de Morada Nova de Minas/MG.

As inscrições poderão ser feitas preferencialmente através de e mail: mnm1secretaria@tjmg.jus.br ou na Secretaria do Judicial do fórum da Comarca de Morada Nova de Minas/MG, situado à Av. Cel Sebastião Pereira de Magalhães e Castro, 1080, centro, mediante apresentação de documento oficial de identidade, CPF, profissão, número de telefone, comprovante de endereço residencial e certidão de feitos cíveis e criminais.

O alistamento de jurados é realizado anualmente pelo Juiz Presidente do Júri. Poderão se inscrever os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de idade, residentes nos municípios de Morada Nova de Minas/MG e sem antecedentes criminais.

Nesta Comarca poderão ser alistados de 80 (oitenta) a 400 (quatrocentos) jurados, conforme artigo 425, do Código de Processo Penal.

A atividade de jurado não é remunerada. Entretanto, alguns benefícios são assegurados, tais como: 1- A pessoa não pode sofrer desconto nos vencimentos ou no salário por ausência no trabalho nos dias em que participar dos julgamentos; 2- O jurado tem presunção de idoneidade moral, tendo preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como, nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária; e, 3- É assegurada, ainda, a prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.

Os jurados representam a sociedade no julgamento de crimes dolosos contra a vida consumados ou tentados, tais como: homicídio, aborto, infanticídio e induzimento, instigação ou auxílio ao suicídio, bem como os crimes conexos. Ao juiz que preside a sessão do júri, cabe apenas a aplicação da pena.

O serviço do júri é voluntário, sendo o jurado obrigado a comparecer às sessões para as quais for convocado, sob pena de multa de um a dez salários mínimos, caso a ausência não seja justificada.

A lista geral dos jurados, com indicação das respectivas profissões, será publicada pela imprensa até o dia 10 de outubro de 2025 e divulgada em edital afixado à porta do Tribunal do Júri. A lista poderá ser alterada, de ofício ou mediante reclamação de qualquer do povo ao juiz-presidente até o dia 10 de novembro de 2025, data de sua publicação definitiva. Os jurados sorteados serão convocados pelos Correios ou por qualquer outro meio hábil para comparecer no dia e horário designados para a reunião, sob as penas da lei. A relação dos jurados convocados será afixada na porta do salão do Tribunal do Júri desta Comarca.

Para conhecimento geral foi expedido o presente edital, que deverá ser afixado no átrio do fórum da Comarca e no site do TJMG para divulgação.

Eu, Arilma Cecília dos Santos, Gerente da Secretaria, o digitei,.

Morada Nova de Minas/MG, em 29 de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Péres Pereira, Juiz(a) Diretor(a) do Foro**, em 01/09/2025, às 14:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **23992833** e o código CRC **EA529D62**.